



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 187/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 29 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 013/2017-SO, de autoria do Vereador Cícero Policial.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, encaminhamos cópia do Memorando anexo, do Procurador Jurídico do Município, Dr. Emerson Martins dos Santos, contendo as informações solicitadas.

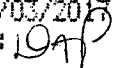
Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/EMS/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-081 30/03/2017 14:53:24
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 23 de Março de 2017.

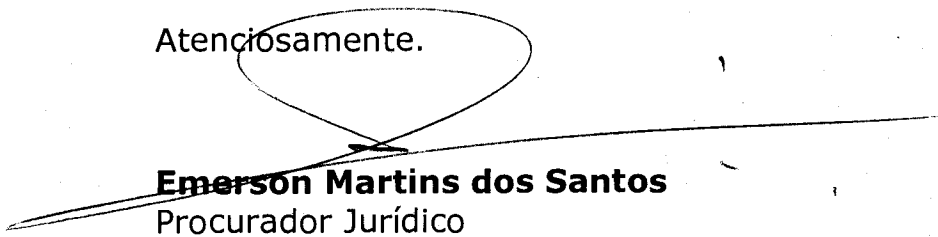
Assunto: Resposta Requerimento nº 013/2017 de autoria do Exmo. Vereador CÍCERO POLICIAL.

Ilmo. Chefe Gabinete:

Em atendimento ao requerimento suso mencionado, venho através do presente, apresentar os seguintes esclarecimentos quanto ao referido questionamento:

- 1) Sim, esse caso já foi objeto de atuação do Setor de Fiscalização e também já foi respondido ao Ministério Público junto ao I.C. nº 14.0364.0000733/2016-1.
 - a) Essa área pertencia ao CDHU e após regularização passou para o Município. Por se tratar de área pública, a princípio não existe qualquer possibilidade de regularizar, doar ou repassar essa área para um particular, por se tratar de um bem público.
 - b) Essa notificação já foi respondida ao Ministério Público e essa Municipalidade está tomando as providências jurídicas quanto ao caso.

Atenciosamente.


Emerson Martins dos Santos
Procurador Jurídico